



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.210/2000

**“DENOMINA-SE DE AVENIDA
HISTORIADOR AVELINO
TAVARES, A AVENIDA DE
ACESSO AO LOTEAMENTO ALTO
DA BOA VISTA NA LOCALIDADE
DENOMINADA PAI ANDRÉ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a rua de ligação entre a Estrada de Praia Grande, e o entrocamento da Avenida Honório Honorato de Magalhães, com a Rua Antidio Manoel da Silva, no Loteamento denominado Alto da Boa Vista, da localidade denominada de Pai André, a denominar-se “AVENIDA HISTORIADOR AVELINO TAVARES”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 20 de junho de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal